



REQUERIMENTO N. 121/2025

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Planejamento Urbano, Secretaria da Fazenda e demais setores competentes, encaminhe a esta Casa de Leis informações atualizadas, completas e documentadas sobre a execução do Contrato Administrativo n. 108/2022, celebrado com a empresa Geomais Geotecnologia Ltda., resultante da Concorrência Pública n. 20/2022 – Processo n. 95/2022, cujo valor global inicial é de R\$ 6.762.275,00 (seis milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), e que foi prorrogado pelo Termo Aditivo n. 105/2024, de 12 de julho de 2024.

Com base nas informações constantes nos documentos anexos e diante da necessidade de acompanhar a execução contratual, solicitam-se os seguintes esclarecimentos e documentos:

1. Sobre a execução do contrato e do termo aditivo n. 105/2024

- 1.1. Informar qual é o estágio atual de execução do contrato nº 108/2022 e respectivos termos aditivos, indicando percentuais concluídos, pendentes e eventuais fatores que estejam causando atraso.
- 1.2. Explicitar quais etapas previstas no cronograma físico-financeiro foram efetivamente concluídas após a assinatura do Termo Aditivo nº 105/2024.
- 1.3. Enviar cópia dos relatórios de fiscalização, pareceres técnicos e comprovantes de recebimento dos produtos contratados, emitidos pelo fiscal atual do contrato, Sr. Murilo Augusto Gregory da Luz, conforme cláusula terceira do aditivo.

2. Sobre pagamentos já efetuados

- 2.1. Informar quanto o Município já pagou à empresa Geomais Geotecnologia Ltda. desde o início do contrato (2022) até a presente data, discriminando:
 - pagamentos por nota fiscal,
 - datas,
 - valores,
 - etapas correspondentes, e
 - justificativas técnicas para cada liberação.
- 2.2. Informar se existe saldo contratual ainda a pagar e em que condições será liberado.

3. Sobre a disponibilização do sistema de georreferenciamento

- 3.1. Esclarecer se o Sistema de Informações Geográficas (SIG) fornecido pela empresa já está instalado, operacional e em uso pelos setores municipais (Planejamento, Fazenda, Defesa Civil, etc.) e quais os módulos e finalidades no uso, indicando os servidores que estão utilizando.
- 3.2. Caso não esteja em uso, informar:
 - motivo da não-implantação,
 - pendências técnicas,

- previsão de entrada em operação,
- medidas que estão sendo adotadas para conclusão.

3.3. Esclarecer quando o sistema será liberado para consulta pública, permitindo que os munícipes acessem as informações que podem ser disponibilizadas ao cidadão, como prevê o escopo do contrato.

4. Sobre a Planta de Valores e a legislação tributária

4.1. Informar se a Planta de Valores Genéricos (PVG), prevista no item 16 do contrato, já foi concluída.

4.2. Caso não tenha sido, informar:

- o estágio atual,
- previsão de entrega,
- se haverá revisão da PVG ainda no exercício vigente.

4.3. Informar como está o andamento da Atualização da Legislação Tributária (item 17 do contrato):

- equipe responsável,
- metodologia,
- prazo estimado,
- entregas já realizadas.

4.4. Esclarecer se já existe previsão oficial para propor ao Legislativo a revisão do Código Tributário Municipal com base no novo sistema geoespacial e na PVG atualizada.

5. Sobre a execução dos serviços de cartografia e cadastramento multifinalitário

5.1. Informar se já foram concluídos:

- cobertura aerofotogramétrica urbana e rural;
- ortofotos 1:1.000 e 1:5.000;
- levantamento a laser (LiDAR) para curvas de nível;
- atualização cadastral multifinalitária;
- mapeamento móvel 360°;
- vetorização e geocodificação de 60.000 unidades imobiliárias.

5.2. Encaminhar todos os produtos já entregues em formato digital (geodatabase, shapefile, ortofotos, modelos digitais, relatórios e mapas), conforme previsão contratual.

5.3. Informar se há inconsistências técnicas identificadas pelo Município e se foram encaminhadas notificações à contratada.

6. Sobre eventual paralisação dos serviços

6.1. Informar se o serviço está parcial ou totalmente paralisado, indicando:

- data da paralisação,
- causas,
- providências adotadas pela fiscalização,



- se foi aplicado algum mecanismo previsto na Lei nº 8.666/93 (notificação, glosa, advertência, suspensão de pagamento etc.).

6.2. Informar se a empresa solicitou prorrogação adicional, revisão de cronograma ou reequilíbrio econômico-financeiro.

Justificativa:

O contrato n. 108/2022 representa um dos maiores investimentos técnicos já realizados pelo Município de Itapoá, totalizando R\$ 6.762.275,00, com objeto abrangendo geoprocessamento, cartografia, cadastramento multifinalitário, sistema SIG, atualização tributária e outras entregas essenciais para a administração municipal.

Entretanto, há preocupação crescente da comunidade e desta Casa Legislativa quanto à possibilidade de:

- atrasos na execução;
- pagamentos elevados sem contrapartida proporcional;
- sistema técnico ainda não disponibilizado para uso interno e nem ao público;
- ausência de entregas essenciais, como a PVG e a atualização do Código Tributário.

A fiscalização dos contratos administrativos é competência constitucional e legal concorrente do Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal (arts. 6º, 13, 14 e 45) e do Regimento Interno, sendo imprescindível a obtenção de informações completas para garantir a transparência, o correto uso dos recursos públicos e a efetiva implantação do sistema geoespacial contratado.

Diante da relevância do objeto, do volume de recursos investidos e do impacto direto na arrecadação, planejamento urbano e serviços públicos municipais, a apresentação das informações solicitadas é fundamental para que o Legislativo possa exercer plenamente seu dever fiscalizatório.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 14 de novembro de 2025.

Ivan Pinto da Luz - MDB

[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL

[assinado digitalmente]

Jéssica Lana Lemonie – PL

[assinado digitalmente]

Marta Ferreira da Luz – PL

[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB

[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>